

Publicado no site da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

10/02/14

Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.459/2014

Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES

De 07/02/14 a 21/02/14

Varessa Pizziolo Coqueto  
RESPONSÁVEL

Varessa Pizziolo Coqueto  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

**AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE  
FINANCEIRO COM A SAMBIO – SOCIEDADE  
DE AMIGOS DO MUSEU DE BIOLOGIA MELLO  
LEITÃO.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar  
Convênio de Repasse Financeiro com a SAMBIO – SOCIEDADE DE AMIGOS  
DO MUSEU DE BIOLOGIA MELLO LEITÃO, no valor global de R\$ 24.034,00  
(vinte e quatro mil, trinta e quatro reais), em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira  
no valor de R\$ 3.829,00 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais) e as demais  
no valor de R\$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais) cada,  
para a execução do Projeto de Educação Ambiental e Difusão Científica da  
Biodiversidade da Mata Atlântica no Museu de Biologia Professor Mello Leitão,  
de acordo com o Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único.** A dotação orçamentária para atender as  
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento  
vigente, a saber:

**Recurso Orçamentário: 011011.1812200012.001.33504100000**

**Recurso Financeiro: 1000**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 07 de fevereiro de 2014.

  
**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**